



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

Expediente n. 0005800-89.2024.8.11.0000

Assunto: Trata-se de projeto apresentado pelo Departamento de Planejamento e Estudos da Escola dos Servidores, com o intento de adquirir seis vagas para participação de servidores deste Tribunal no “Seminário Nacional de Licitações e Contratos”.

Vistos.

Trata-se de Aquisição de Vaga formalizado pelo Departamento de Planejamento e Estudos, por meio da qual visa à aquisição de 06 (seis) vagas para os servidores: Vera Lúcia de Arimatéia Silva, matrícula n. 24701; Marluce Peixoto de Assis Martins, matrícula n. 11227; Ivone Regina Marca, matrícula n. 8446; Cleyde Lopes Conceição Galvão, matrícula n. 38658; Taisa Fernanda Bazzo Fagundes, matrícula n. 30838 e Adiles de Jesus, matrícula n. 3981 para a participação no Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SENALIC), na modalidade presencial, com carga horária de 25h/a, a ser realizado nos dias 24 a 26 de abril de 2024, na cidade de Brasília-DF, mediante contratação da empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA, ao custo de R\$26.940,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais) somente a título de inscrições.

Após decisão favorável de conveniência e oportunidade pela Diretoria Geral (andamento Cia n. 24) e parecer 134/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação também favorável (andamento Cia n. 27) o projeto foi homologado e autorizado por esta Presidência para aquisição das vagas solicitadas (andamento Cia n. 30).

Assim, a contratação seguiu os trâmites legais e regulares, observando os ritos exigidos, no qual se destaca a publicação no DJE da inexistência de licitação 14/2024 (andamento Cia n. 19) e a emissão de nota de empenho 03601.0002.24.000294-8 (andamento n. 28).

Ocorre que, no dia 9 de abril de 2024 restou comunicado pela direção do curso que este havia sido cancelado devido à falta de quórum e remarcado para os dias 25 a 27 de setembro em Brasília.

Diante desse cenário, questiona-se se seria de interesse da administração manter as inscrições dos servidores para a próxima data.

É o relatório

Decido.

Ao se realizar um Contrato Administrativo este Poder Judiciário espera que todas as cláusulas e dispositivos contratuais sejam cumpridos por ambas as partes, principalmente em razão da natureza vinculativa dos contratos.

Ademais, diante de uma contratação de compra de vagas o Tribunal de Justiça, ao analisar a conveniência e oportunidade da contratação, leva em conta também a data de realização do evento, programando os servidores indicados para que, naquele período, possam se ausentar.

Dessa forma, considerando que o tribunal se preparou para a data específica do curso e que a realização do mesmo foi cancelada devido à falta de quórum, é prudente e sensato cancelar o processo de compra de vagas.

Neste cenário, é evidente que continuar com a compra de vagas não seria conveniente nem oportuno, pois não há garantia de que o curso será realizado na nova data apresentada pela empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA.

Dessa forma, após uma detida análise da situação, e em juízo de oportunidade e conveniência, **revoga** a decisão que autorizou a compra de vagas por inexigibilidade.

Envie-se cópia da decisão à Coordenadoria financeira e Coordenadoria Administrativa para conhecimento e providências de praxe.

Remeta o expediente à origem para comunicação à empresa *Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA*, o cancelamento do empenho e outras diligências necessárias, com as baixas e anotações de praxe, sobretudo publicidade.

Cientifique-se a Coplan para as anotações necessárias.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **CLARICE CLAUDINODA SILVA**
Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.



Código verificador - AD:5CF90000-66CE-6E47-9C4C-08DC686D05DF



**CLARICE CLAUDINO DA
SILVA**

Assinado em 29/04/2024 12:54:27

Auto Posto Canela Ltda - Posto Gaivotas - Cnpj: 08.603.562/0009-99, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema/Mt, o pedido das Licenças Prévia (Lp) e Instalação (Li) para ampliação de tancagem, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na R Veu das Noivas(Lot Prq O Branco), 01, quadra 01, Canelas, no município de Varzea Grande/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1577396

A empresa O. A. Martins dos Reis Ltda, Cnpj 29.767.733/0001-38, torna público que requereu junto a Sema/Mt, as Licenças Prévia de Instalação e Operação para Ampliação de área construída e ainda a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serrarias com desdobramento de madeira em bruto, localizada à Av. Ayrton Senna, nº 1370-S, Lote 153, Gleba Taquaral, no município de Juara - MT.

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1577397

JOSÉ PAULO KUMMER, CPF: 179.180.730-53, Fazenda JK, torna público que, requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA - LUCAS DO RIO VERDE - MT, o pedido de Renovação de Licença de Operação (RLO) para a atividade Sistemas de Irrigação de 20 a 200 ha de área irrigada, nível médio de poluição e CNAE 02/07/4222, em um pivô central com área total de 150,37 ha, localizado na Fazenda JK, Linha 5, Lote 81 B e 82 - Setor 2, zona rural, município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Responsável Técnico: Júlio César Lourenço Lima.

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1577398

EDSON MOTOS LTDA-ME CNPJ (08.991.548/0001-52) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a **Renovação da Licença Ambiental**- Modalidade: Licença de Operação, para atividade de Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas, localizada na Av. João Gomes Sobrinho, nº 203-A, Bairro Lixeira, Município de Cuiabá- MT.

Protocolo 1577416

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Decisão Presidencial

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 14/2024 CIA
0005800-89.2024.8.11.0000

Tornar sem efeito as Publicações - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT Edição nº 28.696 e Diário da Justiça Eletrônico - DJE - MT - Ed. nº 11656, Disponibilizados em 06/03/2024.

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.

CNPJ: 18.133.018/0001-27.

Decisão: "(...). Dessa forma, considerando que o tribunal se preparou para a data específica do curso e que a realização do mesmo foi cancelada devido à falta de quórum, é prudente e sensato cancelar o processo de compra de vagas. (...). Dessa forma, após uma detida análise da situação, e em juízo de oportunidade e conveniência, **revogo** a decisão que autorizou a compra de vagas por inexigibilidade. (...). Cumpra-se. Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024. (assinado digitalmente) Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso".

Cuiabá, 07 de maio de 2024

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1582906

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Departamento Administrativo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 24/2024 CIA
0021206-53.2024.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa INFOCO-RHLTDA.
CNPJ: 44.825.501/0001-82

Decisão: "(...). Com essas considerações, em conformidade com o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021, da empresa INFOCO RH LTDA., CNPJ: 44.825.501/0001-82, com o objetivo de adquirir quatro vagas e uma cortesia do "2º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público", desde que conferida a validade dos documentos de habilitação da empresa promotor do evento. Para tanto, ratifico a inexigibilidade. Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 2 de maio de 2024. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça".

Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Cuiabá, 7 de maio de 2024

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1582921

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 32/2024- SG - SLCC - CCC

- DCOE

CIA 0005002-36.2021.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.821.841/0001-94

COOPERADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10

OBJETO: Disponibilização gratuita, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, dos códigos-fonte do Sistema de Votação Eletrônica, administrados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 5 (cinco) anos, do período de 29/04/2024 à 28/04/2029.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2024.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1583363

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital

EDITAL

Processo: 0012538-73.2001.8.11.0041

Espécie: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

Polo ativo: ANDRE MARTINS PEREZ e outros (2)

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Notificar eventuais credores/interessados sobre a possibilidade de encerramento da falência ante a falta de bens a serem arrecadados. Ademais, têm o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestarem-se nos autos.

Despacho/decisão: "Visto. Em consonância com o parecer ministerial, DEFIRO o pedido formulado pela síndica no Id. 133749473. Na oportunidade, promovo a juntada do resultado da busca requerida. Considerando o resultado negativo da busca via Sisbajud e a ausência de bens noticiada pela síndica, EXPEÇA-SE EDITAL, contendo cópia da presente decisão e do parecer ministerial, para que eventuais credores/interessados sejam notificados sobre a possibilidade de encerramento da falência ante a falta de bens a serem arrecadados. Consigne-se no edital que eventuais credores/interessados possuem o prazo comum de 10 (dez) dias corridos para manifestação nos autos. Expedido o edital, deverá o Sr. Gestor Judiciário encaminhar ao e-mail da síndica, mediante certidão e comprovação nos autos. No dia seguinte ao recebimento do e-mail, a síndica deverá disponibilizar em seu website cópia do edital, devendo este ali permanecer pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos. O edital deverá ser publicado também no IOMAT, sem custos para massa. Decorrido o prazo estabelecido no edital, voltem-me os autos conclusos. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se com PRIORIDADE por se tratar de processo relacionado na Meta 2 do CNJ".

Parecer ministerial: "Trata-se de falência da MASSA FALIDA DE SANEPÁVIL CONSTRUÇÕES E CONCESSÕES LTDA. Atento aos autos, observa-se que estes vieram ao MINISTÉRIO PÚBLICO para manifestação



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CIA 0005800-89.2024 – Inexigibilidade de Licitação n. 14/2024

Conforme r. decisão da Presidência deste Tribunal, na qual revogou a decisão que autorizou a compra de vagas por inexigibilidade, andamento n. 58, encaminhem-se este processo à Coordenadoria de Planejamento para estorno do Empenho, andamento n. 28.

Ressalto, que este Departamento já procedeu a retirada do respectivo valor da Planilha Orçamentária desta Escola.

Após, encaminhe-se o processo ao Departamento Administrativo para as demais providências.

Cuiabá, 02 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

ENIO PÓVOAS FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro
Escola dos Servidores do Poder Judiciário

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa destes autos a
Coordenadoria de Planejamento.

Cuiabá, 02 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

Lilian Tavares do Espirito Santo
Gestor Administrativo 3



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.



Código verificador - AD:C9D80000-D43B-EECA-D6FF-08DC6AF250ED



**LILIAN TAVARES DO
ESPIRITO SANTO**

Assinado em 02/05/2024 17:53:35



ENIO POVOAS FILHO

Assinado em 02/05/2024 17:59:46